

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 06/2021 – 2º TERMO ADITIVO – 5ª PARCELA - ESTADUAL

Entidade Beneficiária – Casa do Menor Francisco de Assis

CNPJ – 55.347.561/0001-53

A Comissão de Prestação de Contas conforme Portaria nº 01/2022 de 27/01/2022 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **Quinta Parcelas** ocorreu na data de **04/07/2023**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

**Extrato da Prestação de Contas**

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 34.000,00	R\$ 95,45	R\$ 24.852,08	R\$ 0,00	R\$ 9.243,37
R\$ 8.500,00	R\$ 84,94	R\$ 9.909,02	R\$ 0,00	R\$ 7.934,22

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão **REGULARES**, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



O trabalho tem que continuar!

- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

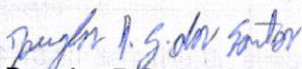
- a)  Regular, ou;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
  - Solicito a glosa do valor de R\$ 16,20 da multa de atraso do pagamento da DARF do INSS/ IRRF como descrito no próprio documento
  - Solicito glosa no valor de 20,54 referente ao pagamento de juros e multa por atraso da nota fiscal nº 49257 da FARMACIA SÃO VICENTE LEME EIRELI
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 07 de Julho de 2023.

Comissão de Prestação de Contas:

  
Daiana R. R. Fernandes

  
Douglas B.G. dos Santos

  
Rosamaria C. Z. Diples

Gestora de Parcerias:

  
Tatiane Cristina Lani

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura